

## RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – CMS

Dispõe sobre a aprovação da realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Horizonte – GO, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE – GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pela Lei Municipal nº 1.073/2026, e demais normas aplicáveis,

### CONSIDERANDO:

- A importância das Conferências de Saúde como espaços democráticos de participação social, avaliação da situação de saúde e formulação de diretrizes para as políticas públicas de saúde;
- A necessidade de assegurar a participação da comunidade, dos trabalhadores da saúde, dos gestores, prestadores e demais segmentos sociais na construção das propostas voltadas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- A realização da **18ª Conferência Nacional de Saúde**, que tem como tema: “**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil**”;
- A necessidade de realização da etapa municipal, no âmbito do Município de Alto Horizonte – GO, como parte do processo democrático de discussão, mobilização e encaminhamento de propostas para as etapas subsequentes;
- A deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Alto Horizonte – GO, registrada na **Ata nº 254, de 13 de maio de 2026**, na qual foi definida e aprovada a realização da **8ª Conferência Municipal de Saúde** para o dia **26 de junho de 2026**;
- A necessidade de encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal para adoção das providências administrativas necessárias à convocação oficial da Conferência Municipal de Saúde, por meio de Decreto Municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a realização da **8ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Horizonte – GO**, etapa municipal da **18ª Conferência Nacional de Saúde**, a ser realizada no dia **26 de junho de 2026**, com o tema: “**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil**”.

**Art. 2º** A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como objetivo promover a participação social, avaliar a situação de saúde do Município, discutir os desafios do Sistema Único de Saúde – SUS e formular propostas para o fortalecimento das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

**Art. 3º** Recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal que proceda à convocação oficial da **8ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Horizonte – GO**, por meio de **Decreto Municipal**, observando a data aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, qual seja, **26 de junho de 2026**, bem como estabelecendo local, horário, programação, comissão organizadora e demais providências necessárias à sua realização.

**Art. 4º** A Conferência Municipal deverá observar os princípios da participação democrática, da representação dos segmentos do controle social, da transparência, da publicidade e da ampla mobilização da comunidade.

**Art. 5º** A organização da 8ª Conferência Municipal de Saúde poderá contar com Comissão Organizadora, composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e demais colaboradores indicados, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações necessárias à realização do evento.

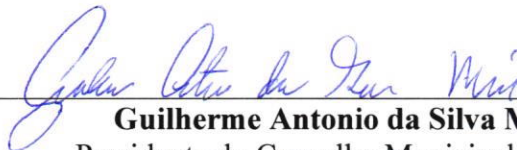
**Art. 6º** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde prestar apoio técnico, administrativo, logístico e estrutural necessário à realização da Conferência Municipal, conforme disponibilidade orçamentária, financeira e administrativa.

**Art. 7º** As propostas aprovadas na 8ª Conferência Municipal de Saúde deverão ser registradas em relatório final, ata ou documento equivalente, para fins de encaminhamento às instâncias competentes e utilização como subsídio ao planejamento das ações e políticas públicas de saúde.

**Art. 8º** Registrar que a aprovação da realização da **8ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Horizonte – GO**, no dia **26 de junho de 2026**, foi deliberada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, conforme consta na **Ata nº 254, de 13 de maio de 2026**.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Alto Horizonte – GO, 19 de maio de 2026.**



**Guilherme Antonio da Silva Morais**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Portaria nº 225/2026

#### **HOMOLOGAÇÃO:**

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Municipal nº 1.073/2026.

**Alto Horizonte – GO, 19 de maio de 2026.**



**Edimar Fonseca da Silva Leite**  
Secretária do Fundo Municipal de Saúde  
Decreto nº 267/2025